



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano IV, Nº 936 - Edição Suplementar

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.265.597,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01	0101-01.031.0002.2.071	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	156.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
02.01	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
04.01	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.400,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
06.01	0601-12.306.0153.2.103	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
06.03	0603-12.361.0005.2.111	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.695.000,00
0338	0603-12.361.0005.2.111	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	735.000,00
0356	0603-12.365.0006.2.101	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00
1571	0603-12.361.0010.2.139	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	286.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
07.01	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.450.000,00
0385	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	360.000,00
0395	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
0394	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
0434	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.743.000,00
4763	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000,00
0445	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
4715	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
4718	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0470	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
22.01	2201-27.811.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24.291,60
0714	2201-27.811.0047.1.215	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	408.495,10
0721	2201-27.812.0047.1.216	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	430.696,70
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
23.01	2301-08.122.0045.2.198	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.122.991,80
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
23.02	2302-08.244.0416.2.209	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
23.04	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
24.02	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.162,13
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
28.01	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.046,37
4425	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
4429	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	552.000,00
4436	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	770.000,00
4379	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	102.000,00
4381	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	390.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4645	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	170.000,00
4389	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			Total: (R\$)
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01	0101-01.031.0002.2.071	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	156.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
06.03	0603-12.361.0005.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	148.000,00
0320	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	400.000,00
0323	0603-12.361.0006.2.107	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	200.000,00
0327	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	1.200.000,00
0328	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
4553	0603-12.361.0005.2.111	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1.500.000,00
0355	0603-12.365.0006.2.100	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	250.000,00
0361	0603-12.365.0006.2.101	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	200.000,00
0361	0603-12.366.0007.2.113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	59.000,00
0364	0603-12.366.0007.2.113	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
0365	0603-12.366.0007.2.113	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	120.000,00
1570	0603-12.366.0007.2.115	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00
0366	0603-12.366.0007.2.115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
23.04	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.41.00 - Contribuições.	300,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
23.02	2302-08.244.0416.2.209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)

07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	312.000,00
4706	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.814.000,00
4761	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	644.000,00
4708	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	221.000,00
4762	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.005.500,00
4709	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	490.409,80
4711	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.006.990,20
4712	0701-10.122.0073.1.360	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
24.03	FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.162,13
1135	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.162,13
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
02.01	GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	10.000,00
0035	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
22.01	SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.300,00
0677	2201-11.334.0049.2.235	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.400,00
0689	2201-13.244.0049.2.236	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.300,00
0690	2201-13.391.0048.1.255	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	47.000,00
0700	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	13.300,00
0706	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	24.291,60
0710	2201-15.451.0049.1.224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	108.459,72
0711	2201-15.451.0049.1.224	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	59.000,00
0718	2201-27.811.0047.2.221	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	18.500,00
0722	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	105.000,00
0731	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.621,38
0736	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.524,00
0737	2201-27.812.0047.2.216	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	16.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
28.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	945.046,37
4315	2801-17.511.0051.1.246	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.672.000,00
4322	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.617.046,37
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
04.01	SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	2.400,00
0143	0401-04.122.0065.2.152	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	2.400,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
24.01	SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
1018	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
23.01	SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.840.548,87
0777	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.621,38
1852	2301-08.241.0422.2.343	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	82.442,93
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	50.000,00
0239	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			Total Anulação: (R\$)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0716/2019 - SME - PROCESSO Nº P132198/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa GLOBAL PRINT EDITORA GRAFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.028/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os materiais inicialmente contratados para o "fornecimento de agendas escolares e diários escolares personalizados para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", importando no ACRÉSCIMO do valor de R\$ 2.014,74 (dois mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 6,30% do valor do contrato inicial. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Gleidston Gomes Baciliere - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 - ESCOLA CARLOS JEREISSATI - PROCESSO Nº P131015/2020 - CONTRATANTE:** Associação de Pais e Mestres da Escola Senador Carlos Jereissati, inscrita no CNPJ nº 03.846.674/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa RICARDO J DA S ROSA, inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 26/10/2020 a 24/01/2021 (90 dias), para a "construção de uma subestação aérea de 112,5 KVA, na Escola Carlos Jereissati, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez". **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Vanessa Mônica Araújo Sabóia - CONTRATANTE e Ricardo Jonas da Silva Rosa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.